

Ofício nº 375/2024

Curitiba (PR), 27 de maio de 2024.

Ao Farmacêutico Responsável do Município
Ao Secretário Municipal de Saúde

Assuntos:

1. Período de programação de 28/05/2024 a 05/06/2024 – lotes 04/2024 (recurso federal) e 05/2024 (recurso estadual)
2. Medicamentos que **não** serão disponibilizados nesta programação
3. Medicamentos que serão disponibilizados apenas no lote federal – 04/2024
4. Acompanhamento da entrega dos medicamentos
5. Insumos para insulínodpendentes: orientações gerais
6. Programação dos contraceptivos do programa saúde da mulher
7. Medicamentos com carta de comprometimento de troca

Solicita-se que tomem ciência deste documento o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e o(a) farmacêutico(a) responsável pela programação de medicamentos disponibilizada pelo Consórcio.

IMPORTANTE LER TODO O DOCUMENTO!

1. Período de programação de 28/05/2024 a 05/06/2024 – lotes 04/2024 (recurso federal) e 05/2024 (recurso estadual)

A programação dos lotes 04 e 05/2024 está disponível no sítio do Consórcio no período acima, sendo o recurso financeiro disponibilizado da seguinte forma:

Lote 04/2024 - Recurso Federal – correspondente a **3 (três) meses de contrapartida federal;**

Lote 05/2024 – Recurso Estadual – correspondente a **3 (três) meses da contrapartida estadual** (valor com incremento, conforme Deliberação CIB nº 278/2023).

2. Medicamentos que **não** serão disponibilizados nesta programação

Serão realizados novos processos licitatórios para a aquisição dos medicamentos para a programação para os próximos lotes.

MEDICAMENTO	MOTIVO
Gentamicina 5 mg/mL solução oftálmica	O único laboratório que possuía registro do medicamento (Allergan) apresentou, junto à Anvisa, a descontinuação definitiva da fabricação do medicamento. Assim, o medicamento não existe mais no mercado.
Hipromelose 5 mg/ml solução oftálmica	O único laboratório que possuía registro do medicamento (Allergan) apresentou, junto à Anvisa, a descontinuação definitiva da fabricação do medicamento. Assim, o medicamento não existe mais no mercado.
Levodopa + benserazida 100+25 mg cápsula de liberação prolongada	Realizado pregão com disputa fracassada, não havendo tempo hábil para realização de novo processo.
Lidocaína (cloridrato) 20mg/mL gel, bisnaga 30 g	Realizados 2 pregões com disputa fracassada. Observou-se que, recentemente, houve grande aumento de preço do item, que ainda não havia se refletido em alteração no levantamento de preços.

3. Itens que serão disponibilizados somente no lote federal – lote 04/2024

Os seguintes itens serão disponibilizados somente no lote federal – lote 04/2024, por questões administrativas:

- Isoflavonas de soja 150 mg (extrato de Glycine max 40%) cápsula ou comprimido;
- Aparelho para medida de glicemia capilar;
- Solução controle.

4. Acompanhamento da entrega dos medicamentos

Na área de acesso restrito é disponibilizado o *Cronograma de entregas*, que apresenta a situação particular de cada medicamento informada pelo seu fornecedor.

Ressalta-se que há atrasos na entrega de alguns medicamentos, por diferentes fatores (processos de produção e importação, entre outros), o que acaba resultando em dificuldade de atender os prazos de entrega estabelecidos nos empenhos.

Os editais dos processos licitatórios estabelecem a exigência de envio de informação pelo fornecedor, do prazo máximo de entrega de cada um dos itens, para cada lote de compra. Caso o fornecedor não envie a informação na data estabelecida, sofre aplicação de penalidade, também prevista em edital.

5. Insumos para insulíndependentes: orientações gerais

Os aparelhos para medida de glicemia capilar e kits de solução controle estão disponibilizados somente no lote 04/2024, recurso federal.

Solução controle: Os dois níveis (normal e alto), são disponibilizados em kit com 2 frascos.

As soluções controle do OKmeter contêm uma quantidade conhecida de glicose que reage com as tiras de teste OKmeter Match II. O resultado do teste deve ser comparado com o intervalo impresso no rótulo do frasco daquela tira de teste, para verificar se o aparelho e tiras de teste funcionam corretamente.

A solução controle não tem função de "calibrar" o aparelho - o aparelho é entregue calibrado para o uso.

Baterias e pilhas: O modelo de aparelho que está sendo disponibilizado utiliza baterias, disponibilizadas em embalagens com 5 (cinco) unidades. As pilhas do modelo anterior são disponibilizadas em embalagens com 40 unidades. O pedido deverá ser feito para o e-mail: francine@consorcioparanasaude.com.br.

IMPORTANTE: LER o documento "*Orientações gerais para fornecimento de insumos para os pacientes insulíndependentes dos municípios consorciados*". Acesso na área reservada às Regionais de Saúde e municípios, no sítio do Consórcio. Apresenta diversas informações importantes, incluindo o quantitativo de aparelhos que o município pode programar e o cálculo que foi utilizado para defini-lo.

O município deve consultar o quadro com o nº de aparelhos que poderá solicitar antes da programação. Havendo necessidade comprovada de quantitativo maior de aparelhos, o município deverá enviar email ou ofício justificando o pedido, durante o período da programação – **impreterivelmente até 05/06/2024.**

Nota: Em caso de dúvida, o município deve entrar em contato com a equipe técnica do Consórcio, nos endereços francine@consorcioparanasaude.com.br, luciane@consorcioparanasaude.com.br e monica@consorcioparanasaude.com.br, pelos telefones 41-3324-8944 e 41-3323-7829 ou ainda no WhatsApp do Consórcio 41- 98428-2346.

6. Programação dos contraceptivos do programa saúde da mulher

Serão disponibilizados os 4 (quatro) contraceptivos adquiridos pelo MS e distribuídos pelo Cemepar: noretisterona 0,35 mcg comprimido, levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg comprimido, medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL suspensão injetável e noretisterona + estradiol 50 + 5 mg solução injetável. Recomenda-se que o município consulte a pauta de entrega para realizar a programação e otimizar os recursos existentes.

7. Medicamentos com carta de comprometimento de troca

O Ofício CPS nº 132/2024, que trata de "*Orientação para execução das ações de recolhimento/substituição de medicamentos com carta de comprometimento de troca*", apresenta as rotinas que foram adequadas para atender ao estabelecido no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), assinado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

As responsabilidades devem ser compartilhadas entre Consórcio, Regionais de Saúde e Municípios, uma vez que, para efeitos de minimizar a possibilidade de desabastecimento, há situações em que são aceitos medicamentos com validade inferior ao exigido em edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Mônica Holtz Cavichiolo
Farmacêutica CRF-PR 3.184
Direção Técnica